LEI Nº 106

DATA: 17 de agosto de 1.983.

SÚMULA: Institui o dia 23 de agosto, Padroeira de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica instituído, o dia 23 de agosto, dia da Padroeira de Nova Santa Rosa.

Parágrafo Único:- Em louvor a Santa Rosa de Lima, que é comemorado neste dia.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 17 de agosto de 1.983.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elio Migliorança
PREFEITO MUNICIPAL